18.1.3 — A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 6 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
b) 16 valores — 4 anos ou mais e menos de 6 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
c) 12 valores — 2 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria
d) 08 valores — sem experiência no exercício de funções idênticas à carreira e categoria.

18.1.4 — A Avaliação de Desempenho (AD) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — desempenho excelente;
b) 18 valores — desempenho muito bom;
c) 15 valores — desempenho bom;
d) 10 valores — desempenho a necessitar de desenvolvimento;
e) 06 valores — desempenho inadequado

A valoração deste método de selecção é de 55 %.
19 — Como método de selecção facultativo será utilizado:
19.1 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
Os parâmetros de avaliação deste método de selecção são os seguintes:

a) Motivação;
b) Sentido de Organização;
c) Experiência Profissional;
d) Conhecimento da Organização;
e) Conhecimento das Funções;
f) Comunicação;
g) Relacionamento Interpessoal;
h) Capacidade de Auto-Avaliação.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
A valoração deste método de selecção é de 45 %.
20 — Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 55\ \%) + (EPS \times 45\ \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final
PC= Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

21 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.
22 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
23 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.
24 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Miguel Caeiro Nico Ramalho
1.º Vogal efectivo: Vera Cristina Braz Prates
2.º Vogal efectivo: Ricardo Luís Romão da Silva Pencas
1.º Vogal suplente: Ana Cristina Coelho Queimado
2.º Vogal suplente: Nelson Miguel Celestino Contenda

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo Primeiro Vogal Efectivo.
25 — Exclusão e notificação de candidatos:
25.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
25.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.
25.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.
25.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.
26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.
27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.
28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

01/08/2011. — O Presidente da Junta, *Felisberto José Raposo Bravo*.
304984403

FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 15629/2011

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 240 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, com os trabalhadores David Daniel da Silva Fonte Santa Mendes e Ana Rita da Graça Gomes, para a carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Única da Função Pública, com inicio respectivamente a 15/07/2011 e 01/08/2011.
Para os devidos efeitos, foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Presidente José Fidalgo Gonçalves
Vogais efectivos — Secretário Fernando Paulo Serra Barreiros e a técnica superior Cármen Patrícia Melo Carvalho Pimenta

28 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Fidalgo Gonçalves*.
304981025

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 15630/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para provimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 15 de Julho de 2011 do Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Paulo Jorge Marques Inácio, foram nomeados definitivamente para lugar da carreira/categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Alcobaça, os candidatos Catarina Isabel Baptista Raposo e Ricardo Jorge Sousa Marques Pereira, aprovado no procedimento concursal em epígrafe, a que se refere o aviso publicado